



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 PROTOCOLO 2481/2024

No dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, com endereço na Rua Francisco Alves nº 388, Menino Deus, em Pato Branco, CEP: 85.502-110, fone: (46) 3225-1326, e-mail licitacoes@promedicsaude.com.br; neste ato representada por **Fernando Luiz Marcon**, inscrito no CPF sob 052.653.599-74.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R\$ 16.194,22 (dezesesseis mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

2.3. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

2.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.13. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

2.14. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

2.15. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

2.16. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.17. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.18. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.19. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

2.20. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

2.21. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Fica designada a servidora Gabriela Tambosi como fiscal da Ata de Registro de Preços:

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços

registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

área econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

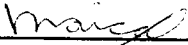


Prefeitura Municipal de Piên

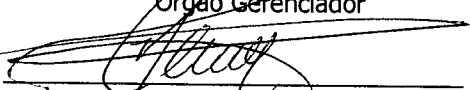
Estado do Paraná

- 9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
- 9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**.
- 11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 006/2024**.

Piên/PR, 07 de maio de 2024.



Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador



NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111206

FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Dados: 2024.05.10 10:44:53 -03'00'

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL
Detentor da Ata de Registro de Preços



Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

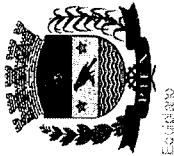
Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

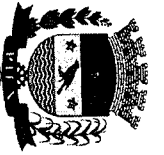
Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 003 - Lote 003 CNPJ: 07.620.373/0001-05 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE BRELI - Fone: 51 33281326 - Site: www.comercio-breli.com.br Email: contato@comercio-breli.com.br									
001	16634 ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: GALÃO C/ 5 LITROS	GL	140,00	Classificado	2i galão		10,00	1.400,00	*
Lote 016 - Lote 016									
001	26939 Aparelho de Trikotomia descartável cabo em plástico, lâmina dupla e capa protetora.	UN	100,00	Classificado	bic unidade		1,36	136,00	*
Lote 035 - Lote 035									
001	20317 CADARÇO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Cadarço saziado para fixação de cânula de traqueostomia. Cor branco. Nº 12 c/ 10 metros	UN	50,00	Classificado	soni unidade		5,43	271,50	*
Lote 075 - Lote 075									
001	26957 Eletrodo descartável adulto Eletrodo aplicação 1 p/ monitorização cardíaca - ECG, modo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: c/ cabo compatível com equipamento, esterilizado: uso único.	UN	300,00	Classificado	medx unidade		0,29	87,00	*
Lote 097 - Lote 097									
001	26970 Extensor infusão vascular Vias: 2 vies material polímero comprimento cerca 10 cm, calibre: cerca 6 french, tipo conexão: luer lock/isolvuado, pressão máxima: até cerca de 100 PSI, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril, uso único. Multivertpolifix. Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vies, com clamp de fechamento rápido nas vias, fabricado em PVC flexível, estéril, tubo de 18 cm, conector tipo Luer Slip universal, pinça rotatória e cortá-fluo, câmara gotejadora flexível, atóxico e aprógeno, descartável e de uso único.	UN	100,00	Classificado	vital unidade		1,29	129,00	*
Lote 098 - Lote 098									
001	26971 Extensor para gastrostomia/gastrostomia produzido em polietileno composto por tubo radiopaco em toda sua extensão, acompanha fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e porta atráumática, ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente. Esterilizado em óxido de etileno, porta distal reduzida, proporcionando maior conforto ao paciente. Guia pré-lubrificada.	UN	20,00	Classificado	hartmann unidade		7,07	141,40	*
Lote 106 - Lote 106									
001	25440 FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19mm x 30m ROLO INDICADOR QUIMICO classe I externo, fita adesiva, para esterilização a vapor.	RL	30,00	Classificado	ciex rolo		5,98	179,40	*
Lote 110 - Lote 110									
001	20369 GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA FRASCO C/ 100 G	FR	100,00	Classificado	multigel frasco		2,81	281,00	*
Lote 137 - Lote 137									
001	20382 LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO embalagem individual, estéril, descartável, ambidestra. Caixa com 100 unidades	CX	250,00	Classificado	descarpack caixa		9,00	2.250,00	*
Lote 152 - Lote 152									
001	25473 OXÍMETRO TIPO: DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO 1: 0 A 100% Emitted por: Bernadete Maguerovskii dos Santos, na versão: 5634 0	UN	20,00	Classificado	jzkh unidade		50,00	1.000,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2024

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
% faixa de medição de pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha									
Lote 153 - Lote 153									
001	26994 Pá para desinfetador, tipo equipamento externo automático DEA adulto	UN	5,00	Classificado		di unidade	240,00	1.200,00	*
modelo: tipo eletrônico, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: compatibilidade específica com DEA Irsramed Itron, esterilidade: descartável									
Lote 173 - Lote 173									
001	21770 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	UN	1.200,00	Classificado		cardoplásticos unidade	0,78	936,00	*
NA COR BRANCO, COM NO MÍNIMO 13 MICRA, COM O SIMBOLO "INFECTANTE", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75cm X 105cm, CONFECIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500/2004 (SIMBOLOGIA) Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).									
Lote 174 - Lote 174									
001	27018 SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	UN	100,00	Classificado		cardoplásticos unidade	0,45	45,00	*
Na cor vermelha, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).									
Lote 175 - Lote 175									
001	21771 SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS	UN	3.000,00	Classificado		cardoplásticos unidade	0,41	1.230,00	*
NA COR BRANCO, COM NO MÍNIMO 13 MICRA, COM O SIMBOLO "INFECTANTE", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 69cm X 80cm, CONFECIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500/2004 (SIMBOLOGIA)									
Lote 184 - Lote 184									
001	20404 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	100,00	Classificado		mark med unidade	0,80	80,00	*
descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxica e apriótica, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.									
Lote 185 - Lote 185									
001	20405 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	300,00	Classificado		mark med unidade	1,02	306,00	*
descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxica e apriótica, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.									
Lote 186 - Lote 186									
001	20407 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	1.000,00	Classificado		mark med unidade	1,00	1.000,00	*
descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxica e apriótica, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.									
Lote 187 - Lote 187									
001	20408 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	2.000,00	Classificado		mark med unidade	1,10	2.200,00	*
descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxica e apriótica, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.									
Lote 188 - Lote 188									
001	20409 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	200,00	Classificado		mark med unidade	1,34	268,00	*
descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxica e apriótica, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.									
Lote 189 - Lote 189									
Embalado por Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão 5534 0									
								1065/2024 09:18:57	



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	20410 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apróximo, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	UN	100,00	Classificado	mark.med	unidade	1,08	108,00	*
Lote 190 - Lote 190									
001	20411 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	20,00	Classificado	medix	unidade	4,59	91,80	*
Lote 191 - Lote 191									
001	20412 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	10,00	Classificado	medix	unidade	4,00	40,00	*
Lote 196 - Lote 196									
001	25495 SONDA NASOENTERAL Nº 06 FR 60 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL	UN	10,00	Classificado	mark.med	unidade	14,48	144,80	*
Lote 197 - Lote 197									
001	25496 SONDA NASOENTERAL Nº 08 FR 60CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, confeccionada em poliuretano, estéril.	UN	10,00	Classificado	mark.med	unidade	14,85	148,50	*
Lote 198 - Lote 198									
001	25497 SONDA NASOENTERAL Nº 10 FR 120 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL	UN	10,00	Classificado	mark.med	unidade	9,73	97,30	*
Lote 199 - Lote 199									
001	25498 SONDA NASOENTERAL Nº 12 FR 120 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL	UN	10,00	Classificado	mark.med	unidade	9,73	97,30	*
Lote 200 - Lote 200									
001	20427 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 descartável, esterilizada por óxido de etileno apróximo.	UN	10,00	Classificado	mark.med	unidade	1,00	10,00	*
Lote 201 - Lote 201									
001	20428 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 descartável, esterilizada por óxido de etileno apróximo.	UN	10,00	Classificado	mark.med	unidade	1,30	13,00	*
Lote 202 - Lote 202									
001	20430 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 descartável, esterilizada por óxido de etileno apróximo.	UN	10,00	Classificado	mark.med	unidade	1,34	13,40	*



Prefeitura Municipal de Pião - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sd
Lote 203 - Lote 203									
001	20432 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	10,00	Classificado	markmed	unidade	2,00	20,00	*
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APROGENICO									
Lote 204 - Lote 204									
001	20434 SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTAVEL	UN	100,00	Classificado	markmed	unidade	0,83	83,00	*
silicortizada, confeccionada em polívilil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.									
Lote 205 - Lote 205									
001	20435 SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTAVEL	UN	500,00	Classificado	markmed	unidade	1,00	500,00	*
silicortizada, confeccionada em polívilil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.									
Lote 209 - Lote 209									
001	20439 SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTAVEL	UN	100,00	Classificado	markmed	unidade	1,07	107,00	*
silicortizada, confeccionada em polívilil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.									
Lote 212 - Lote 212									
001	26933 Tampa protetora uso médico aplicação 1" pl conectores	UN	100,00	Classificado	descartack	unidade	0,34	34,00	*
- equipo, extensor, seringa, cateter, tipo luer lock e luer slip, material: polímero, tipo uso estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.									
Lote 213 - Lote 213									
001	25505 TENTACANULA AÇO INOXIDAVEL 13,5 CM PINÇA TENTACANULA	UN	2,00	Classificado	weldon	unidade	12,91	25,82	*
Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalag em individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade									
Lote 214 - Lote 214									
001	26994 Termo-Higrômetro digital de parede para medida de temperatura interna e externa, máxima, mínima e pontual (°C) e unidade interna e externa (em %).	UN	5,00	Classificado	eborn	unidade	50,00	250,00	*
Lote 216 - Lote 216									
001	26508 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO ATE 50º C, USO EM TESTA COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTANCIA MEMORIA DE 10 MEDIÇÕES	UN	20,00	Classificado	aquara	unidade	55,00	1.100,00	*
Lote 223 - Lote 223									
001	21836 TOLUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO SANFONADA	UN	1.700,00	Classificado	aradonra	unidade	0,10	170,00	*
Confeccionada em 100% polipropileno atóxica e apirógenica, com elástico duplo, tamanho único, unissex. Apresentar Registro de notificação do produto na ANVISA									
VALOR TOTAL:							16,194,22		